



PORTARIA N.º 02/2023/DPMG/ITABIRA

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública da comarca de Itabira/MG nos dias 10 a 14 de julho de 2023 em razão da mudança de sede.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Itabira/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Defensoria Pública de Minas Gerais em Itabira para uma nova sede;

CONSIDERANDO que o procedimento de mudança inviabilizará, temporariamente, a rotina de trabalho dos Defensores Públicos, servidores e estagiários;

CONSIDERANDO que na Comarca não existe segunda Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itabira/MG.

Art. 2º - O atendimento ao público funcionará em regime de urgência das 8hs às 17hs pelos telefones: (31) 98338-4758 / (31) 98321-5465.

Art. 3º - As audiências, atos processuais e prazos serão atendidos normalmente.

Art. 4º - Informa-se ao público que o novo endereço da Defensoria Pública de Itabira/MG será na Avenida Duque de Caxias, 240, loja 04, Itabira/MG – Cep: 35.900-236.



Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itabira-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itabira/MG, 03 de julho de 2023

Larissa Vieira Jadjiski

Defensora Pública – Madep 1003

Coordenadora Local